



EDITAL 01/2026 - ANEXO V
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CONSIDERANDO a Lei 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, que estabelece os princípios das Políticas de Ação Afirmativa nas Instituições Federais de Ensino Superior, e o Decreto nº 7824 de 2012 que a regulamenta;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016 que estabelece reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos (as) nos concursos públicos e processos seletivos;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que institui a Comissão de Heteroidentificação nos concursos públicos e processos seletivos;

CONSIDERANDO que o Edital 01/2026 rege o processo seletivo discente para o PROFSOCIO/UFC e que possui o item 5.3.1 que diz: *Será observada, quando houver, a política de ações afirmativas para pós-graduação da Instituição Associada indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição;*

CONSIDERANDO que na resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023 que institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Ceará (UFC) e determina no referido edital a previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada



por liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

O(a) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição em Pdf único, por meio do formulário de inscrição divulgado no site www.profsocio.ufc.br, a documentação comprobatória para o perfil que concorrerá à vaga da ação afirmativa juntamente com os demais documentos exigidos no certamente.



Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência), ou se a concorrência será por categoria.

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

A Coordenação local do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO/UFC) informa que, das vagas da UFC indicadas no Edital 01/2026, haverá reserva de **30% para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e Pessoas com Deficiência (PcD)**.

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____,
CPF

nº _____, RG nº _____, declaro para o fim
específico de atender

ao Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em XXX, que sou:

- ☐ Negro (preto/pardo)
- ☐ Indígena foto
- ☐ Quilombola
- ☐ Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PROFSOCIO



_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas